



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 24 /2021

EMENTA: Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação dos demais Vereadores desta Casa de Leis o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica denominada "Rua Mario Angelo Balardini" a rua cujo início parte do entroncamento com a BR 476, Km 342,5, na localidade de Rondinha, com coordenada geográfica inicial 26°10'21.5" S : 50°54'47.5" W, extensão aproximada de 280 (duzentos e oitenta) metros e largura fixa de 10,00 (dez) metros.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários à identificação e sinalização desta Rua com a nova denominação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Mario Angelo Balardini, munícipe de Paula Freitas, nascido em 06/07/1928, casado com Nair Almeida Balardini, onde tiveram 3 filhos, Janice, Lauro e Elpídio, 9 netos e 9 bisnetos. Faleceu em 02/01/1984, aos 55 anos.

Sem dúvidas, este munícipe merece uma homenagem à altura de seus feitos em vida, razão pela qual apresentamos este Projeto.

Cabe frisar que esta via pública não possui nome, sendo que a sua denominação auxiliará na correta identificação dos endereços no local, principalmente para os serviços de correios, água e energia elétrica.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Para isto, contamos com os nobres Edis para a aprovação da presente propositura.

Paula Freitas, 9 de julho de 2021.



Edson Jose de Moura Cordeiro
Presidente



Jorge Wanderley Aires
Vice-Presidente



Pamela M. B. Kloc
1ª Secretária

Nelson Luiz Franco
2º Secretário



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 25/2021 – de 12 de Julho de 2021.

SÚMULA: Insere atividade e unidade no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 e contém outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal nº 1.421/2017, que instituiu o Plano Plurianual 2018-2021 a atividade abaixo descrita:

Órgão – 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
Unidade – 07.01 – GABINETE DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO
Função – 12 – Educação
Sub-função – 361 – Ensino Fundamental
Programa – 06 – Educação Para Todos
Projeto/Atividade – 1.025 – *Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino*
Valor Total – R\$ 350.000,00

Órgão – 08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade – 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função – 10 – Saúde
Sub-função – 301 – Atenção Básica
Programa – 09 – Saúde Direito de Todos
Projeto/Atividade – 1.026 – *Construção do Centro Administrativo da Secretaria de Saúde*
Valor Total – R\$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através do superávit da fonte 1104 do exercício de 2020, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), como também o seu provável excesso de arrecadação no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). E para a fonte 1303 o provável excesso de arrecadação no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 12 de julho de 2021.


Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2021 – de 12 de Julho de 2021.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos o presente projeto de lei que adequa o orçamento, para execução de Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino e Construção do Centro Administrativo da Secretaria de Saúde. Estes a serem realizados através de recursos próprios, com previsão de início das obras ainda neste exercício.

Tendo em vista a necessidade de melhorias nas instalações existentes, solicitamos a tramitação do presente projeto de lei de forma ágil, para sanarmos os problemas o quanto antes possível.

Esperamos contar com o apoio dessa Magna Casa de Leis, que com certeza apreciará com atenção.

Sebastião Algacir Dalpra
Prefeito